



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de Goiás**  
**CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e**  
**Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**  
Oficial Registrador: *Carlos Rogério de Oliveira Londe*

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **12.836** do Livro 2 - Registro Geral, CNM 025320.2.0012836-78 e que foi extraída por meio reprográfico. Sendo a abertura da matrícula datada em **21 de julho de 2008**. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Uma parte de terras situada neste município, na fazenda INHUMAS, lugar denominada 'JAGUATIRICA', com a área total de 12,70.68 hectares, nas seguintes frações: Área de Preservação permanente: 0,68.66 hectares. Área de Reserva Legal: 2,54.14 hectares. Área de Pastagens: 9,47.88 hectares, CONFRONTAÇÕES: 9ha. 47a. 88ca de área útil dentro dos seguintes limites: Começa junto as divisas o projeto de assentamento e Maria Luiza de Jesus; daí, com os seguintes azimutes e distancias: 142º18'56 310,46 metros; dividindo com Maria Luiza de Jesus; daí, com o azimute de 329º54'30 368,18 metros dividindo com a área de Reserva Legal; daí, pela faixa de 30,00 metros de preservação permanente da margem direita do córrego Capão Grande abaixo, ate outro marco na divisa de 39,88 metros, se for projeto uma linha em reta; daí, com o azimute e distancia de 311º20'16 648,15 metros; dividindo com Colemar Justino Franco, 26º23'57 152,61 metros, dividindo com Marcelino de Brito Pereira, 73º56'48 80,31 metros, dividindo com projeto de assentamento. Ponto inicial. PROPRIETARIO: **CORIVALDO SIMAO DA SILVA** Brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG. nº 2.412.057 2ª Via SPTC/GO e CPF/MF nº 842.317.851-04, residente e domiciliado à Rua Dona Ana Luiza, nº 302, setor José Bento Jataí-Go. TITULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 11.909, livro 2-D.1, fls. 136, deste Cartório. TRANSMITENTE: **LINDOLFO BENTO DA SILVA** brasileiro, fazendeiro, portador do RG. nº 149.656 SIC/GO e inscrito no CPF/MF nº 025.890.871-87 e sua esposa **Maria de Lourdes Goulart Silva** brasileira, trabalhadora rural, portadora do RG. nº 355.666 2ª Via SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 879.139.501-10, casados sob o regime comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Avenida Major Neca, nº 1.589, setor Central, nesta cidade. (Escritura Publica de compra e venda do Imóvel/Contrato de Financiamento/Pacto Adjecto de Hipoteca nº 40/00981-5, lavrada nas notas do 2º Oficio desta cidade, livro nº 118, fls. 77/80vº, aos 21.05.2008, no valor de R\$ 35.442,52). Com financiamento concedido com recursos do FUNDO, no âmbito do programa Nacional de Credito fundiário Consolidação da Agricultura Familiar, denominada neste instrumento apenas PROJETO, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA. FORMA DE PAGAMENTO: O valor Financiado é de R\$ 40.000,00, será pago pelo MUTUARIO no prazo de 16 anos e 11 meses, considerado o prazo de carência de 23 meses em quinze parcelas anuais e sucessivas, sendo as quatorze primeiras no valor de R\$ 2.666,65 e a ultima no valor nominal de R\$ 2.666,76, acrescidos dos juros e acessórios, proporcionalmente aos seus valores nominais, vencíveis sempre no dia 01 de mês de março de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 01.03.2011 e a ultima parcela em 01.03.2025. **DA HIPOTECA** : O mutuário da em primeiro e especial grau de hipoteca, neste ato constituída, o imóvel acima descrito e caracterizado, no valor de R\$ 35.442,52, a favor da UNIAO, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA CNPJ nº.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6E2K-DWVLM-MK563-NJACP>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Carlos Rogério de Oliveira Londe*

01.612.452/0001-97. O imóvel objeto do presente financiamento, durante vigência deste contrato é INALIENÁVEL conforme previsto no art. 11 da Lei Complementar nº. 93/98 e IMPENHORAVÉL nos termos do art. 649, inciso I, do Código de Processo Cível. ITBI, nº. 52.289, no valor da cotação de R\$. 35.442,52. C.C.INCRA nº. 932.043.009.628-9; NIRF nº. 1.592.501-3. Caiapônia, 21 de julho de 2008. Sub. Oficial Antonio Ferreira Bispo.

**Av.1-12.836, livro 2 - Protocolo nº 46.947 - Caiapônia, 07.01.2015** - Por Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel/Contrato de Financiamento/Pacto Adjetivo de Hipoteca nº 40/00981-5, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade, livro nº 118, fls. 77/80vº, aos 21.05.2008, tem por objeto alterar as CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO, na forma a seguir: renegociar as parcelas com vencimento até 31/01/2015 (para as operações amparadas pela Res. 4178 e suas sucedâneas e, até 31/12/2014 (para as renegociações ao amparo da Resolução CMN/Bacen nº 4.245, de 28.06.2013); ajustar os encargos financeiros; alterar as condições de benefício de adimplemento; e ratificar as demais cláusulas da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel/Contrato de Financiamento/Pacto Adjetivo de Hipoteca indicado no preâmbulo, por força da Resolução CMN/Bacen nº 4.178 de 07 de janeiro de 2013, Resolução CMN/Bacen nº 4.206, de 28 de março de 2013, Resolução CMN/Bacen nº 4.245, de 28 de junho de 2013, Resolução CMN/Bacen nº 4.269, de 30 de setembro de 2013, observados os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, na forma do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, Decreto nº 8.025, de 06 de junho de 2013. O valor financiado, calculado na forma do caput, perfaz o montante de R\$ 53.472,29, sendo R\$ 39.879,46 de saldo de capital, sendo R\$ 27,60 de capital a realizar, e R\$ 13.592,83 de saldo de encargos financeiros, apurados em 27.08.2014, sobre o valor do saldo devedor incidirá juros à taxa efetiva de 2% ao ano. O valor do capital e juros apurados será pago em quinze (15) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis sempre no dia 01 do mês de março de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 01.03.2015 e última em 01.03.2029. - **MUTUÁRIO** : CORIVALDO SIMÃO DA SILVA, CPF/MF nº 842.317.851-04. - **A UNIÃO** : BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, representada pelo Gerente Geral, Sr. Divino Clevis Rodrigues, CPF/MF nº 380.334.021-72. As firmas foram devidamente reconhecidas, conforme selos digitais de nºs 09001405121402025000357 e 09001405121402025000358, do Tabelionato de Notas e de Protesto desta cidade, aos 02.12.2014. - Oficial. Paulo César de Oliveira Rocha.

**Av.2-12.836, Livro 2, Prenotado sob nº 64.461 em 24.08.2021** INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do bem pertencente ao CORIVALDO SIMÃO DA SILVA, (CPF n. 842.317.851-04), nos autos do processo nº 3152598 da 1ª. Vara Cível, Infância e Juventude da Comarca de Jataí/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 24.08.2021, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br) <http://www.indisponibilidade.org.br> (Protocolo de indisponibilidade 202108.2015.01197958.IA-410. Data de cadastramento 20.08.2021 às 15:27:56). Ato realizado com isenção, conforme art. 954 do CNPFE-CGJ/GO. Valor total do Protocolo: Isento. Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 01642108233626612770001. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 25.08.2021 \_\_\_\_\_.



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de Goiás**  
**CNS 02.532-0 - Comarca de Caiapônia/GO**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e**  
**Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**  
**Oficial Registrador: Carlos Rogério de Oliveira Londe**

Eu, **Ana Clara Oliveira Silva - Escrevente**, que o subscrevo, dou fé e assino.

**Caiapônia/GO, 09 de março de 2026.**

**Ana Clara Oliveira Silva - Escrevente**

*A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Lei nº 6.015/73 (art. 19, §1º, 5º e 7º), da Medida Provisória 2.200-2/01, da Lei nº 11.977/09 e Lei 14.063/20. Prazo de validade: 30 dias.*

**ATENÇÃO:**

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

	<b>ESTADO DE GOIÁS</b>
	<b>Selo eletrônico de fiscalização:</b> 01642603094417034420013
	Consulte este selo em: <a href="https://extrajudicial.tjgo.jus.br">https://extrajudicial.tjgo.jus.br</a>
	Nº do pedido: 119689
	Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; Fundos: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 4,64
	<b>Total: R\$139,93</b>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6E2K-DWLLM-MK563-NJACP>